



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino

Memorando-Circular nº 09/2022/PRE/REITORIA

Aos Colegiados de Cursos de Graduação

Às Coordenações de Programas/Projetos de Ensino

Assunto: Flexibilização da autorização para realização de atividades práticas internas ou externas à UFPel, incluindo estágios obrigatórios ou não obrigatórios.

Prezados(as) Coordenadores(as) de Cursos, de Programas e de Projetos de Ensino,

Considerando o atual cenário epidemiológico;

Considerando as normas para retorno de atividades acadêmicas presenciais na UFPel, amplamente divulgadas e disponíveis em: <https://wp.ufpel.edu.br/covid19/>;

Considerando os termos do Memorando-Circular nº 04/2022/GR/REITORIA.

A Pró-Reitoria de Ensino orienta a comunidade acadêmica quanto ao que segue:

1) Revogar a necessidade de envio à PRE/Comitê-COVID das solicitações de autorização/ciência para a realização de atividades práticas presenciais, constantes nos seguintes documentos:

- Memorando-Circular nº 08/2022/PRE/REITORIA – Realização de atividades presenciais para as Licenciaturas (Estágios, PRP e PIBID), Termo de Responsabilidade – Atividades Presenciais Licenciaturas;

- Memorando-Circular nº 15/2021/PRE/REITORIA – Orientações atualizadas sobre estágios obrigatórios e TCCs presenciais nas dependências da UFPel;

- Memorando-Circular nº 19/2021/PRE/REITORIA – Realização de estágios obrigatórios (híbridos) para alunos/as das licenciaturas;

- Memorando-Circular nº 25/2020/PRE/REITORIA – Orientações aos Colegiados de Curso de Graduação quanto aos Estágios Não Obrigatórios;

- Memorando-Circular nº 35/2020/PRE/REITORIA – Orientações sobre ofertas de Estágios, TCCs e demais componentes ou disciplinas com caráter prático.

2) Determinar quanto ao que segue:

- As atividades práticas presenciais internas ou externas à UFPel, incluindo estágios obrigatórios ou não obrigatórios, bem como relativas a projetos como PIBID e PRP estão autorizadas, desde que seguidos os seguintes procedimentos:

- O discente que tiver interesse em realizar práticas presenciais deverá encaminhar ao curso o Termo de Responsabilidade (em anexo);

- Os protocolos sanitários dos locais de realização das atividades deverão ser de conhecimento dos envolvidos e rigorosamente seguidos;

- Comprovar, via sistema COBALTO, o esquema vacinal completo contra COVID-19, conforme Portaria nº 2006, de 06 de dezembro de 2021 (SEI 1527315).

3) Este memorando não altera o disposto no Parecer Normativo N° 62/2021/COCEPE.

4) Este memorando refere-se à flexibilização de estágios (obrigatórios e não obrigatórios) e projetos/programas de ensino. A oferta de disciplinas presenciais somente poderá ocorrer com autorização do COCEPE.

5) A PRE está monitorando junto ao Comitê COVID-19 da UFPel a evolução da pandemia na região e poderá dar novas orientações quando julgar necessário.

Informações e monitoramento: comite.covid-19@ufpel.edu.br

Maria de Fátima Cossio
Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 12/04/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1659654** e o código CRC **329CEF76**.